



## PROJETO DE LEI Nº 017 DE 30 DE MARÇO DE 2021

Aprovado por unanimidade

Em: 06/04/21

Presidente

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2021.**

**NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.099, de 03 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.008 Departamento Jurídico

3.1.90.13 – Obrigações Patronais ( ) ..... R\$ 6.000,00

Recurso 0001 – LIVRE

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.125.0002.2.009 Controle Interno

3.1.91.13 – Obrigações Patronais ( ) ..... R\$ 15.000,00

3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ( ) ..... R\$ 4.000,00

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação ( ) ..... R\$ 2.500,00

Recurso 0001 – LIVRE

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender ao crédito especial a redução da seguinte dotação orçamentária:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.2.008 Departamento Jurídico

3.1.91.13 – Obrigações Patronais (125) ..... R\$ 6.000,00

Recurso 0001 – LIVRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Contadoria Geral

04.01.04.123.0002.2.004 Departamento de Controladoria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (414) ..... R\$

21.500,00

Recurso 0001 - LIVRE

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 30 de março de 2021.

  
**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal